

LEI Nº 589/06, de 16 de Novembro de 2006.

“Altera o inciso V do art. 7º da Lei nº 233/96, de 14 de março de 1996, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso V do artigo 7º da Lei 233/96, de 14 de março de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“V- sistema de esgoto ou de fossa asséptica e respectivo destino, será instalado segundo modelo aprovado pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, conforme estatuído § 1º do Artigo 64 da Lei Complementar nº 031/05, de 25 de Novembro de 2005”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 16 de Novembro de 2006.

Jocelito Krug
Prefeito Municipal